



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	1740/2022		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	20/07/2022 13:29	Previsão
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE			
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº 39/2022
Descrição	OFÍCIO Nº087/2022: PROJETO DE LEI ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº3.956, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Externo			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.: 20/07/2022





GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 087/2022

CATALÃO, 20 DE JULHO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passo à vossas mãos para a apreciação e deliberação dessa egrégia Cassa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **"Altera o Art. 1º da lei municipal nº 3.956, de 09 de fevereiro de 2022"**.

JUSTIFICATIVAS:

O presente projeto de lei visa corrigir a incoerência de áreas constantes no quadro I, do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.956 de 09 de fevereiro de 2022.

Como se percebe das informações averbadas na matrícula nº 52.326 do imóvel situado no Loteamento Cidade Jardim (Av. 1-52.326), as áreas, anteriormente parceladas em Lotes 01 a 11 da Quadra X e Lotes 01 a 08 da Quadra Z foram remembradas, através do Decreto de Remembramento nº 2.777, de 21 de março de 2016, tornando-se, assim, uma única área.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.
Atenciosamente,

 SERPRO
Assinado digitalmente por:
ADIB ELIAS JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão - Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 20 DE julho DE 2022.

"Altera o Art. 1º da lei municipal nº 3.956, de 09 de fevereiro de 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro I, do art. 1º da Lei n. 3.956, de 09 de fevereiro de 2022, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (....)

QUADRO – I

LOTEAMENTO CIDADE JARDIM	AFETAÇÃO ORIGINAL	ÁREA M2/ DESIGNAÇÃO/ENDER EÇO	NOVA AFETAÇÃO	REGISTRO NO CRI
Bem público	Sem Afetação (Área Livre)	1ª área de parte de Terras situada no Loteamento, com área de 2.769,47m ² 3ª área de parte de Terras situada no Loteamento, com 2.062,98m ²	Área de Uso Público e/ou Equipamento Comunitário	Matrícula nº 52.326, ficha 01, do Livro 2 de Registro Geral do CRI local

(...)"

Art. 2º Ratificam-se todos os demais termos da lei municipal que ora se altera, para que surta todos os seus legais efeitos de direito.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS 20 DIAS
DO MÊS DE julho DE 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ADIB ELIAS JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinarador-digital>>

ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)